

## DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA

**PROCESSO Nº:** 977/2026-FC

**INTERESSADO:** Faculdade de Ciências – Unesp, Câmpus de Bauru

**ASSUNTO:**

Contratação de empresa especializada para desmontagem e remoção do sistema de aquecimento solar instalado sobre a cobertura da piscina do Complexo Aquático – Praça de Esportes, do Departamento de Educação Física da Faculdade de Ciências da Unesp, Câmpus de Bauru. Procedimento por Dispensa de Licitação **sem** Disputa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### PARECER TÉCNICO – STM-FC

Em atenção ao **Parecer Referencial nº 01/2024 – AJ/UNESP**, informa-se que o Processo nº 977/2026-FC, da Faculdade de Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Unesp), Câmpus de Bauru, tem por objeto:

Contratação de empresa especializada para desmontagem e remoção do sistema de aquecimento solar instalado sobre a cobertura da piscina do Complexo Aquático – Praça de Esportes, do Departamento de Educação Física da Faculdade de Ciências da Unesp, Câmpus de Bauru. A contratação está sendo processada por Dispensa de Licitação **sem** Disputa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de registro da instrução processual, relacionam-se abaixo os documentos e requisitos considerados no texto de referência, com indicação das folhas correspondentes, conforme os registros disponíveis.

### 1. REGISTRO DOS DOCUMENTOS E REQUISITOS DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

| Item | Documento / requisito da instrução processual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Folhas  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| A    | Verificação da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA). Documento indicado: Informativo sobre a Demanda no PCA e Justificativa da Modalidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 03      |
| B    | Estudo Técnico Preliminar (ETP) destinado a caracterizar o interesse público envolvido e a solução mais adequada à contratação, servindo de base ao termo de referência ou ao projeto básico, caso confirmada a viabilidade. O texto de referência menciona o Decreto Estadual nº 68.017/2023, especialmente o art. 8º, inciso II, e a Portaria Unesp nº 07/2024, quanto à elaboração do ETP nas hipóteses de dispensa previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. | 04 a 05 |
| C    | Solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto e análise do enquadramento nas hipóteses dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhada do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e, quando cabível, do ETP, da análise de riscos, do termo de referência, do projeto básico ou do projeto executivo. O DFD deverá observar a classe de                                                                                                       |         |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
|   | materiais ou o grupo de serviços/obras correspondente nos sistemas de catalogação aplicáveis e conter, no mínimo: (i) justificativa da necessidade; (ii) descrição sucinta do objeto; (iii) quantidade a contratar, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual; (iv) estimativa preliminar do valor; (v) data pretendida para a conclusão da contratação; (vi) grau de prioridade; (vii) eventual vinculação ou dependência com outro DFD; e (viii) identificação da área requisitante ou técnica e do responsável. Observar os arts. 7º a 9º do Decreto Estadual nº 67.689/2023.                                                                                                                    | 04 a 05 e 07<br>a 13     |
| D | Estimativa da despesa, calculada conforme o art. 23, caput e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Caso não seja possível estimar o valor pelos meios indicados, o texto de referência prevê à apresentação de documento idôneo que demonstre a compatibilidade dos preços com os praticados em contratações semelhantes, inclusive notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                       | 04 e 05, 07<br>a 09 e 17 |
| E | Termo de Referência e/ou projeto básico ou executivo, com especificação adequada do objeto. Em caso de aquisição de material, deverão constar a quantidade e o valor correspondente. O texto de referência menciona a Instrução Normativa CGNOR/ME nº 81/2022 e o art. 1º do Decreto Estadual nº 67.608/2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 08 a 13                  |
| F | Portaria de designação dos agentes de contratação, com indicação do agente responsável pelo processamento. Documento indicado: Portaria nº 02/2026-FC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 14                       |
| G | Indicação dos recursos para atendimento da demanda, com demonstração da disponibilidade orçamentária e da compatibilidade entre os recursos previstos e o compromisso a ser assumido. Documento indicado: Reserva orçamentária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 03 e 20                  |
| H | Autorização da contratação pela autoridade competente e/ou pelo ordenador de despesas. Documento indicado: agrupamento no SisAdm com assinatura da Diretora da Faculdade de Ciências.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 04-05 e 07               |
| I | Justificativa do preço, instruída com os documentos comprobatórios das cotações. O texto de referência prevê: (i.1) cotação de pelo menos três fornecedores; caso não existam três fornecedores no local, pesquisa em portais públicos e sites especializados; (i.2) se não forem obtidas três cotações, justificativa da impossibilidade, acompanhada dos registros das buscas realizadas; e (i.3) envio da proposta de menor valor às empresas consultadas, inclusive às que não apresentaram orçamento, solicitando eventual redução, com prazo de 24 horas para resposta. Os registros das comunicações e negociações deverão ser juntados ao processo. Documento indicado no texto de referência: "Preguinho". | 17 a 19 e 21<br>a 27     |
| J | Justificativa da escolha do contratado, mediante quadro comparativo das propostas e dos valores após a segunda rodada de negociação, conforme referência ao art. 7º do Decreto Estadual nº 67.888/2023, de modo a demonstrar a observância do princípio da economicidade. Documento indicado: Quadro Comparativo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 26                       |
| K | Proposta original ou cópia expressamente certificada pela autoridade competente como fiel ao original. Documento indicado: proposta vencedora.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 23                       |
|   | Comprovação de que o contratado atende aos requisitos mínimos de habilitação e qualificação, nos termos do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021. O texto de referência descreve as possibilidades de apresentação, substituição ou dispensa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                        |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| L | documental, inclusive nas hipóteses de entrega imediata e de valor inferior ao percentual indicado em relação ao limite do art. 75, inciso II, observada a atualização normativa aplicável. Documento indicado: habilitação do fornecedor.                                                                                                                                                                            | 28-48                                  |
| M | Indicação do número da conta bancária mantida no Banco do Brasil para realização do pagamento à contratada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 23                                     |
| N | Parecer técnico ou informação fundamentando a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação, com análise da regularidade da instrução processual até o momento, indicação das folhas em que se encontram os documentos pertinentes e manifestação conclusiva quanto à observância do Parecer Referencial nº 01/2024 – AJ/UNESP.                                                                       | Este parecer                           |
| O | Declaração da autoridade competente atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial nº 01/2024 – AJ/UNESP e que serão observadas as orientações nele contidas.                                                                                                                                                                                                                  | Juntada posterior                      |
| P | Juntada de cópia do Parecer Referencial nº 01/2024 – AJ/UNESP ao processo administrativo de dispensa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 49-55                                  |
| Q | Autorização expressa da autoridade competente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Juntada posterior                      |
| R | Providências relativas à divulgação da contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, quando cabível, à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, bem como à comunicação ao AUDESP. O texto de referência menciona prazo de até 10 dias úteis e os arts. 94 e 95 da Lei Federal nº 14.133/2021. A incidência e os prazos deverão ser conferidos antes do cumprimento desta etapa. | Juntada posterior as medidas pendentes |
| S | Documento que justifique, de forma detalhada, a vantagem do procedimento sem disputa para a Administração, expondo os critérios considerados e o raciocínio utilizado para demonstrar essa vantagem. Documento indicado: Informativo sobre a Demanda no PCA e Justificativa da Modalidade.                                                                                                                            | 04 a 05 e 27                           |

## 2. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA DA AQUISIÇÃO

Contratação de empresa especializada para desmontagem e remoção do sistema de aquecimento solar instalado sobre a cobertura da piscina do Complexo Aquático – Praça de Esportes, do Departamento de Educação Física da Faculdade de Ciências da Unesp, Câmpus de Bauru. Procedimento por Dispensa de Licitação **sem** Disputa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 3. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A empresa: Irmãos Duchatsch Comércio de Equipamentos para Piscinas Ltda, inscrita no sob nº 00.302.013/0001-15, apresentou proposta em consonância com as necessidades da Administração e com as especificações do Termo de Referência. A documentação indicada no texto-base para comprovação da habilitação e da regularidade do fornecedor encontra-se às **fls. 28 a 48**, devendo essa referência ser conferida e compatibilizada com a numeração efetiva dos autos antes da assinatura.

Conforme os registros do processo, a escolha do fornecedor deverá estar amparada no quadro comparativo, nas propostas apresentadas e, quando realizada, na negociação de preços,

demonstrando a adequação da proposta selecionada ao objeto e às necessidades da Faculdade de Ciências.

#### 4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço deverá ser considerado razoável e compatível com os valores de mercado quando demonstrado pela pesquisa de preços e pelo quadro comparativo juntados ao processo. A escolha deverá recair sobre a proposta mais vantajosa, observados os critérios documentados nos autos e o resultado das negociações eventualmente realizadas.

O texto-base informa que a empresa: Irmãos Duchatsch Comércio de Equipamentos para Piscinas Ltda, inscrita no sob nº 00.302.013/0001-15, apresentou proposta conforme as especificações do Termo de Referência e registra experiência anterior no atendimento de demandas da Faculdade de Ciências. Tais informações deverão ser mantidas como fundamento da escolha somente na medida em que estejam comprovadas e sejam pertinentes aos critérios de seleção aplicáveis.

#### 5. CONFORMIDADE COM O PARECER REFERENCIAL

Em observância ao inciso III do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e à Portaria Unesp nº 409/2019, de 11 de novembro de 2019, mencionados no texto-base, registra-se que a instrução foi organizada com referência ao Parecer Referencial nº 01/2024 – AJ/UNESP, de 30 de janeiro de 2024. A declaração de cumprimento integral dos requisitos deverá ser confirmada após a conferência de todos os documentos, folhas e providências aplicáveis ao caso concreto.

#### 6. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante dos elementos relacionados, esta informação técnica consolida os registros da instrução processual identificados no texto-base. Antes da conclusão definitiva, deverão ser conferidas as referências de folhas, preenchidos os dados do fornecedor e do preço contratado, e providenciada a juntada dos documentos assinalados como pendentes, quando aplicável.

Assim, em cumprimento ao disposto no artigo 10º da Portaria Unesp nº 40/2026, encaminha-se o presente expediente à Divisão Técnica Administrativa – DTAd, para ciência e aprovação, e, posteriormente, à autoridade competente, na qualidade de ordenador de despesas, para autorização do procedimento.

Bauru, 23 de outubro de 2026.

Willians

Tomazi

Batista:141305

92874

Assinado de forma  
digital por Willians

Tomazi

Batista:14130592874

Dados: 2026.10.23

11:50:48 -03'00'

**Willians Tomazi Batista**

Agente de Contratação

**Concordo.**

Natalia Abrantes  
Borges:3282768  
9820

Assinado de forma digital  
por Natalia Abrantes  
Borges:32827689820  
Dados: 2026.10.23  
15:57:18 -03'00'

**Natália Abrantes Borges**

Supervisora da Seção Técnica de Materiais  
Faculdade de Ciências – Unesp, Câmpus de Bauru

**Ciente e de Acordo**

Documento assinado digitalmente  
 **MAYARA FRENHE**  
Data: 23/10/2026 16:11:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Mayara Frenhe**

Diretora Técnica de Divisão  
Faculdade de Ciências – Unesp, Câmpus de Bauru

## **7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Considerando o amparo legal indicado para a contratação direta por dispensa de licitação sem disputa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Parecer Referencial nº 01/2024 – AJ/UNESP, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º da Portaria Unesp nº 40/2026, AUTORIZO a aquisição direta por dispensa de licitação sem disputa eletrônica, condicionada à confirmação da regularidade da instrução processual e ao atendimento dos requisitos aplicáveis.

Bauru, 23 de outubro de 2026.

JOSE REMO  
FERREIRA  
BREGA:09610599826

Assinado de forma digital por  
JOSE REMO FERREIRA  
BREGA:09610599826  
Dados: 2026.10.23 16:22:06  
-03'00'

**Prof. Titular José Remo Ferreira Brega**

Diretor da Faculdade de Ciências  
Unesp, Câmpus de Bauru

## 8. ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições legais previstas na Portaria Unesp nº 40/2026, que estabelece competências para processos administrativos de aquisições, contratações e sanções no âmbito da Unesp, e considerando a instrução do Processo nº 817/2026-FC, referente à Dispensa de Licitação sem Disputa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Parecer Referencial nº 01/2024 – AJ/UNESP, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto à empresa vencedora da negociação, conforme identificação e valores a serem preenchidos abaixo.

**Fornecedor:** Irmãos Duchatsch Comércio de Equipamentos para Piscinas Ltda,  
inscrita no CNPJ sob nº 00.302.013/0001-15

**Valor total R\$: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).**

Em ato contínuo, **AUTORIZO** a despesa referente à aquisição em nome da empresa vencedora, conforme a habilitação e os documentos constantes do Processo nº 977/2026-FC após preenchimento e a conferência dos dados acima pela supervisão e a Diretora Técnica Administrativa.

Bauru, 23 de outubro de 2026.

JOSE REMO FERREIRA  
BREGA:09610599826

Assinado de forma digital por  
JOSE REMO FERREIRA  
BREGA:09610599826  
Dados: 2026.10.23 16:22:34  
-03'00'

**Prof. Titular José Remo Ferreira Brega**  
Diretor da Faculdade de Ciências  
Unesp, Câmpus de Bauru